



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

EXTRATO DE ADITIVO

Código da Matéria: 20241227083040 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:31:14

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
034/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO Nº 02.021-008/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ:
08.144.982/0001-05.

Contratada: SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ
30.500.281/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada
para a implantação de pavimentação em vias públicas do município de
Passa e Fica – RN PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL nas ruas
(Presidente Castelo Branco, José Miranda e Joquinha Diniz),
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA nas ruas (Presidente Costa e Silva,
Praça Dr. Luiz Amâncio, Francisco Pinto e Antônio Cleofas) conforme
o contrato de Repasse 915015 / MDR / CAIXA – Operação
1076772-35 / 2021, conforme projeto básico, planilha orçamentária.
Objeto do termo: Prorrogação de vigência do contrato original até 31
de Dezembro de 2025, iniciando a vigência prorrogada em 31 de
Dezembro de 2024, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e
alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227082613 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:30:27

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
091/2023 ADESÃO A ARP Nº 015/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.021-101/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ:
08.144.982/0001-05.

Contratada: RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.357.757/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de
serviços, fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais de
novas construções no âmbito da engenharia. Objeto do termo:
Prorrogação de vigência do contrato original até 29 de Dezembro de
2025, iniciando a vigência prorrogada em 29 de Dezembro de 2024,
conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Praça Dr. Luiz Amâncio, nº 80 - Centro - Passa e Fica/RN | CNPJ: 08.144.982/0001-05
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
039/2023 ADESÃO A ARP Nº 007/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.021.047/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ:
08.144.982/0001-05, Contratada: B. M. SANTANA EIRELI, inscrita
sob CNPJ nº 32.069.570/0001-24. Objeto: Contratação de empresa
especializada na execução de serviços de manutenção de pavimento
asfáltico da malha viária, visando o melhor funcionamento da malha
viária nos trechos da Av. Celso Lisboa (RN-093), Rua 7 de Setembro
(RN-269), Av. Vereador Manoel Felix (RN-269), entre outros trechos
do perímetro urbano e rural. Objeto do termo: Prorrogação de vigência
contratual de acordo com a necessidade da Administração Municipal
conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data do termo: 31/12/2024, Vigência: 31/12/2025.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227083127 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:31:59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP – Nº 028/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.008-098/2024**

Torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico
supramencionado, a contratação de empresa especializada no
fornecimento de água potável e locação de caminhão pipa equipado
com tanque com capacidade de no mínimo 10.000 até 12.000 litros,
com condutor, destinado a atender demandas e o enfrentamento da seca
do município de Passa e Fica, tendo como empresa vencedora: J S
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
01.635.950/0001-55, vencedora do item 1 e 2, perfazendo o valor total
de 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais), conforme autos
constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227083707 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:37:33

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-101/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-101/2024**

Torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico supramencionado, a contratação de empresa especializada em Serviço de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos do Lixo Hospitalar e das Unidades de Saúde, para atender as demandas das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN, tendo como empresa vencedora: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227083741 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:38:10

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.008-098/2024**

O Pregoeiro da PMPF DEFERE o recurso interposto pela empresa J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.635.950/0001-55, contra a empresa JORGE NICOLAU WATHIER, inscrita no CNPJ Nº 30.627.678/0001-60. Dá publicidade aos atos e prosseguimento ao respectivo certame.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227083837 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:39:16

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2024 -**

O Pregoeiro da PMPF INDEFERE o recurso interposto pela empresa ECOLIMP SOLUÇÕES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.299.125/0001-00, contra a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ Nº 09.234.399/0001-40. Dá publicidade aos atos e prosseguimento ao respectivo certame.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227083929 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:40:02

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO – SRP 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.008-098/2024**

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado das propostas de preços e habilitação do Pregão Eletrônico nº 028/2024, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e locação de caminhão pipa equipado com tanque com capacidade de no mínimo 10.000 até 12.000 litros, com condutor, destinado a atender demandas e o enfrentamento da seca do município de Passa e Fica. Tendo como empresa vencedora: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.635.950/0001-55, vencedora do item 1 e 2, perfazendo o valor total de 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais), conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227084039 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:41:06

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO – SRP 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-101/2024**

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado das propostas de preços e habilitação do Pregão Eletrônico nº 030/2024, objetivando a contratação de empresa

especializada em Serviço de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos do Lixo Hospitalar e das Unidades de Saúde, para atender as demandas das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN. Tendo como empresa vencedora: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227084123 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:41:47

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.008-098/2024

Torno Público que o Pregão supramencionado objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e locação de caminhão pipa equipado com tanque com capacidade de no mínimo 10.000 até 12.000 litros, com condutor, destinado a atender demandas e o enfrentamento da seca do município de Passa e Fica, foi ADJUDICADO, tendo como empresa vencedora: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.635.950/0001-55, vencedora do item 1 e 2, perfazendo o valor total de 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais), conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227084216 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:42:40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-101/2024

Torno Público que o Pregão supramencionado objetivando a contratação de empresa especializada em Serviço de Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos do Lixo Hospitalar e das Unidades de Saúde, para atender as demandas das necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN, foi ADJUDICADO, tendo como empresa vencedora: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 26 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227084250 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 08:43:12

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088.2023 DISPENSA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.000-102/2023

Contratante: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 18.920.743/0001-45.

Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.250.881/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização e manutenção dentro do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/ Gestão de Regime Próprio de Previdência Social — SIPREV/GESTÃO DE RPPS, a fim de atender às necessidades de execução dos serviços em cumprimento a legislação federal e municipal que tratam de Regime Próprio de Previdência Social, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Passa e Fica — PREVFICA. Objeto do termo: Prorrogação de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2025, iniciando a vigência prorrogada em 31 de Dezembro de 2024 e reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Art. 57, inciso II e Art. 67, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 27 de dezembro de 2024.

Bruno Lima de Sena

Diretor Executivo / PREVFICA

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227121917 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 12:21:10

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090.2023 DISPENSA Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.000-104/2023

Contratante: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 18.920.743/0001-45.

Contratada: LEMA ECONOMIA E FINANÇAS, CNPJ nº 14.813.501/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos para Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica. Objeto do termo: Prorrogação de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2025, iniciando a vigência prorrogada em 31 de Dezembro de 2024 e reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Art. 57, inciso II e Art. 67, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 27 de dezembro de 2024.

Bruno Lima de Sena

Diretor Executivo / PREVFICA

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227122129 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 12:22:07

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.008-098/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ nº 08.144.982/0001-05. FORNECEDOR: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.635.950/0001-55. Objetivando: contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e locação de caminhão pipa equipado com tanque com capacidade de 10.000 a 12.000 litros com condutor destinado a atender demandas e enfrentado da seca no município de Passa e Fica, perfazendo o valor total de R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais). Esta Ata de Registro de Preços entra em vigor na data desta publicação.

Passa e Fica/RN, em 27 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227122235 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 12:23:03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-101/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ nº 08.144.982/0001-05. FORNECEDOR: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº

09.234.399/0001-40. Objetivando: contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde, para atender as demandas das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Passa e Fica/RN, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Esta Ata de Registro de Preços entra em vigor na data desta publicação.

Passa e Fica/RN, em 27 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227122315 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 12:24:40

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.020-082/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05.

Contratada: JM AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 26.931.722/0001-53. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, componentes, acessórios e serviços de reboque. Objeto do termo: Prorrogação de vigência do contrato original até 27 de Dezembro de 2025, iniciando a vigência prorrogada em 27 de Dezembro de 2024, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 27 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227122521 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 12:25:48

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.020-082/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05.

Contratada: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 03.466.020/0001-40. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos

e máquinas, com reposição de peças, componentes, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que esta á disposição do município de Passa e Fica/RN. Objeto do termo: Prorrogação de vigência do contrato original até 27 de Dezembro de 2025, iniciando a vigência prorrogada em 27 de Dezembro de 2024, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 27 de Dezembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227122600 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 12:26:43

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.000-003/2020

Contratante: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 18.920.743/0001-45.

Contratada: G A DE LIMA CONTABILIDADE-ME, CNPJ n° 23.460.683/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, visando atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica. Objeto do termo: Prorrogação de vigência contratual até 27 de Fevereiro de 2025, iniciando a vigência prorrogada em 31 de Dezembro de 2024, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Passa e Fica/RN, em 27 de dezembro de 2024.

Bruno Lima de Sena

Diretor Executivo / PREVFICA

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227122657 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 12:27:31

LEI

LEI Nº 661



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 661, de 27 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para a distribuição entre os profissionais da educação básica da rede municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos moldes do inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal de 1988, ao qual disciplina que os 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no mínimo, deverão ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º Caso a Secretaria Municipal de Educação verifique, no último quadrimestre do exercício financeiro, o não atendimento do disposto no *caput* deste artigo, cumpridas as obrigações relativas à remuneração dos profissionais da educação básica, fica autorizado o pagamento a esse pessoal de abono em rateio aos valores necessários para atingir a despesa mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, excluídos os valores oriundos da Complementação Federal VAAR.

§ 2º O abono que se refere o § 1º deste artigo, beneficiará, exclusivamente, os profissionais da educação básica municipal, em efetivo exercício no ano de referência dos recursos do FUNDEB.

§ 3º O abono será proporcional à carga horária de trabalho, ao número de meses de efetivo exercício e ao vencimento básico, do profissional da educação básica municipal.

Art. 2º O valor do Abono-FUNDEB não será incorporado aos vencimentos dos profissionais da educação para nenhum efeito, bem como não será considerado para o cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, considerando-se, principalmente, as características do abono de que trata esta Lei e o montante estimado despendido para o pagamento do abono ora pretendido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de dezembro de 2024;
62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227100359 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 10:04:21

LEI

LEI Nº 662



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 662, de 27 de dezembro de 2024.

Implanta o Projeto Bombeiro Mirim e autoriza o município a firmar convênio para implementação e realização do Projeto Bombeiro Mirim no município de Passa e Fica/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar e executar o Projeto Bombeiro Mirim no município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, e ainda, autorizado a firmar convênios por meio das Secretarias próprias para implementação e realização de Projeto Bombeiro Mirim.

Parágrafo único. Poderão participar do programa crianças, adolescentes e jovens, com idade mínima de 04 anos e máxima de 17 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - Proporcionar maior integração entre a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência;

II - Proporcionar atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III - Orientar sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente;

IV - Orientar sobre ações de combate e prevenção de incêndio.

Parágrafo único. As crianças, adolescentes e os jovens devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais.

Art. 3º O Projeto será desenvolvido por associação com expertise, e devidamente comprovada, mediante a celebração de parcerias e convênios com a Prefeitura e as Secretarias Municipais, organizações não governamentais e empresas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá dar apoio, dentro de suas possibilidades, estrutura física e disponibilidades orçamentárias, à manutenção do Projeto Bombeiro Mirim.



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º A execução do artigo 4º desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, ou adquiridas por emendas, projetos ou programas, podendo o Poder Executivo promover a abertura de crédito orçamentário para as despesas com a execução desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de dezembro de 2024;
62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227100434 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 10:05:03

DECRETO

DECRETO Nº 037



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 037, de 27 de dezembro de 2024.**

Regulamenta o pagamento do abono relativo ao rateio do saldo remanescente do Fundeb de 2024 aos profissionais da educação em efetivo exercício na Educação Básica municipal de Passa e Fica no ano letivo de 2024.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 212-A, da Constituição Federal, acrescido pela EC 108/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta o FUNDEB em âmbito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 661, de 27 de dezembro de 2024, que instituiu o Rateio denominado "ABONO-FUNDEB" do saldo remanescente do FUNDEB para os profissionais da Educação Básica da rede de ensino municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do mínimo constitucional de 70% de gasto com valorização com os profissionais da Educação Básica.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Rateio denominado ABONO-FUNDEB aos profissionais da Educação Básica nos termos definidos pela Lei Municipal nº 661, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º O presente rateio será feito do valor global de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais).

§ 1º O abono será pago nos termos do art. 1º da Lei nº 661, de 27 de dezembro de 2024, cabendo à Secretaria de Educação Municipal em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Administração tomarem as devidas providências para elaboração da lista dos profissionais da educação beneficiados e os respectivos valores, levando em consideração os critérios definidos no § 3º do art. 1º da Lei nº 661, de 27 de dezembro de 2024.

§ 2º O "ABONO-FUNDEB" será pago em parcela única.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de dezembro de 2024;
62º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Constitucional

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227010501 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 13:13:16

DECRETO

DECRETO Nº 038



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 038, de 27 de dezembro de 2024.**

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2025, nos termos do artigo 103, § 3º, da Lei Complementar nº 05, de 31 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município).

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2025 em 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de dezembro de 2024;
62º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Constitucional



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227011336 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 13:14:02

DECRETO

DECRETO Nº 039



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 039, de 27 de dezembro de 2024.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN no dia 31 de dezembro de 2024, terça-feira.

Parágrafo Único. Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde terão seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de dezembro de 2024; 62º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Constitucional



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227011424 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 13:14:43

DECRETO

DECRETO Nº 040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO**Decreto nº 040, de 27 de dezembro de 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, da Lei Municipal nº 627, de 16 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária: 02.004-Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

AÇÃO: 2006 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

319011-Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil.....R\$ 1.800.000,00
Fonte: 25001001-Recursos não vinculados de imp-desp. Com manut. E desenv. Do ensino.

339039-Outros Serv. De Terc. P. Jurídica.....R\$ 800.000,00

Fonte: 25000000-Recursos não vinculados de impostos

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900.000,00

Fonte: 25000000-Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto pelo superávit financeiro das fontes de recursos, apurados no exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial 2023, Fonte de recursos 15000000-Recursos não vinculados e 15001001- Recursos não vinculados de imp-desp. Com manut. E desenv. Do ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de dezembro de 2024;
62º da Emancipação Política.

Flaviano Correa Lisboa
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241227071355 - Data/Hora Publicação: 27/12/2024 19:14:42



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020